

100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 78

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 06/78

Realização e suplementação de verbas arrecadadas:

R\$ 1.000.000,00

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N. 05/78

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 05/78

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$. Cr\$. 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidas os termos do Artº 42 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

DEP. DE OBRAS-SERVICOS PÚBLICOS

200.260.10.58-021.002.3111.01- Rendimentos e Vantagens
Fixa..... 450.000,00

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03.07.021.002.3111.02- Despesas Variáveis..... 50.000,00

DEP. EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08.42.168.002.9111.01- Rendimentos e Vantagens
Fixa..... 350.000,00

DEP. DE TRANSPORTE E AGLICULTURA

200.270.16.88.021.002.3111.01- Rendimentos e Vantagens
Fixa..... 150.000,00
1.000.000,00

Concluído

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr\$. Cr\$. 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artº Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DEP. DE TRANSPORTE E AGLICULTURA

200.270.16.88.534.008.4131.00- Equipamentos e Instalações..... 800.000,00

DEP. DE FAZENDA

230.03.08.021.002.3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 200.000,00
1.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do crédito suplementar do Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Artº 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES DO ARTº 2º PRESENTE PROJETO DE LEI.	1.000.000,00
MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE PROJETO DE LEI.	<u>1.000.000,00</u>
	-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 1978

Ovidio Ribeiro de Abreu

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Os Membros da Comissão acima, após examinarem a Mensagem do Executivo nº 06/78, que anula e suplementa verbas orçamentárias, dão o seu

PARECER

favorável à aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 04 de abril de 1978.

Leiteiro de Almeida
Aluis Rilevo Alves
Osvaldo Ricardo dos Santos

APROVADO
Em 04/4/78
Conselho
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E RETAÇÃO

A Comissão acima, através de seus Membros abaixo-assinados, é de PARECER favorável à aprovação da MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 06/78, de conformidade com o pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Sala das reuniões, 04 de abril de 1978.

Mauro Melo Garcia
Aluis Rilevo Alves
João Pereira dos Santos

APROVADO
Em 04/4/78
Conselho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº06/78

Em, 30 DE MARÇO DE 1978

SENHOR PRESIDENTE:
=====

Tenho a subida honra de submeter a douda consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo alto intermédio de V. Exs., o Ante-Projeto de Lei nº 05/78, que cuida da suplementação e anulação de várias dotações do orçamento vigente.

As suplementações de diversas dotações - alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado em obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo do alto alcance da presente proposição, agradeço a atenção dos dignos Vereadores, oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Gency Mendonça
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

AD EXMO SNR.
DVIDIO RIBEIRO DE ABREU
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

~~PROJETO~~ - PROJETO DE LEI Nº 05/78

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 04/4/78

Oswaldy
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO

Em 31/3/78

Oswaldy
Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 04/4/78

Oswaldy
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

BARRA, APROVA ~~PROJETO~~ E SANCIONA A SEGUINTE

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 04/4/78

Oswaldy
PRESIDENTE

APROVADO

Em 04/4/78
Oswaldy
Presidente

LEI:

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artº 42 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

DEP. DE OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS

200.260.10.58-021.002.3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas..... 450.000,00

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03.07.021.002.3111.02-Despesas Variáveis..... 50.000,00

DEP. EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08.42.188.002.3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas..... 350.000,00

DEP. DE TRANSPORTE E AGRICULTURA

200.270.16.88.021.002.3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas..... 150.000,00
1.000.000,00

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de R\$.1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artº Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:-

DEP. DE TRANSPORTES E AGRICULTURA

200.270.16.88.534.008.4131.00-Equipamentos e Instalações..... 800.000,00

DEP. DE FAZENDA

230.03.08.021.002.3150-00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 200.000,00
1.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do crédito suplementar do Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Artº 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES DO ARTº 2º PRESENTE ANTE-PROJETO DE LEI. 1.000.000,00

MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE ANTE-PROJETO DE LEI. 1.000.000,00

-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 1978

SÃO JOÃO DA BARRA, 30 DE MARÇO DE 1978

orig. 12
Genezy Mendonça

GENEZY MENDONÇA

=PREFEITO=

Acate Melo Gaia

Almir Ribeiro Alves

José Cintrão de Souza

Daniel Silva

Antônio Ribeiro da Silva

Antônio Roberto de Souza

Roberto do Santos

Osvaldo Ricardo de Souza

Edivaldo de Souza

Imaculada Conceição

Sérgio Oliveira

João Roberto de Souza

Antônio Roberto de Souza